

PORTARIA Nº 471, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6° do Decreto n° 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2° , § 3° , da Portaria MME n° 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1° Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Jacaré, de titularidade da empresa Guanhães Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.157.460/0001-30, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 11.12.2009.

ANEXO I

Nome	PCH Jacaré.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resolução ANEEL nº 588, de 29 de outubro de 2002,
	Resolução Autorizativa ANEEL nº 934, de 29 de maio de 2007,
	e Despacho ANEEL nº 4.353, de 24 de novembro de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	Guanhães Energia S.A.
CNPJ	08.157.460/0001-30.
Localização	Município de Dores de Guanhães, Estado de Minas Gerais.
Potência Instalada	9.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de
	2008.
Documentos de que trata	Não apresentados.
o § 8° do art. 6° do	
Decreto nº 6.144, de 3 de	
julho de 2007	
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.003703/2001-11 e MME nº 48000.002209/2009-81.